



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
**EDITAL Nº 30, 31 DE MAIO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTE PARA O CURSO DE  
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos a preenchimento das vagas do Curso (Latu Senso) Especialização em Gestão Pública na Modalidade a Distância, aprovado pela Resolução nº 16/2019 – CONSUP, nos termos definidos no presente Edital. A oferta se dá no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil.

**1. Cronograma**

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Inscrição on-line	10/06/19 a 02/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	---
Período de pagamento GRU	10/06/19 a 03/07/19	Agências do Banco do Brasil	Horário bancário
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa	10 a 14/06/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	---
Publicação do resultado de solicitação de isenção de pagamento da taxa	18/06/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Envio de documentação	10/06/19 a 02/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	
Divulgação do resultado preliminar	08/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Interposição de recurso	09/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	---
Divulgação do resultado definitivo	11/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Entrega de documentação para Matrícula dos aprovados	15 a 18/07/19	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Vide Anexo III
Divulgação dos reclassificados 1	22/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Entrega de documentação para Matrícula dos reclassificados 1	24 e 25/07/19	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Vide anexo III
Divulgação dos reclassificados 2	29/07/19	selecoes.dead.ifpe.edu.br	A partir das 18h
Entrega de documentação para Matrícula dos reclassificados 2	30 e 31/07/19	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Vide anexo III

## 2. Curso

Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização em Gestão Pública estão, respectivamente, dispostas no Anexo II deste Edital.

## 3. Polos e Vagas

3.1. Vagas: De acordo com a Resolução 46/2017- CONSUP, que institui as ações afirmativas no ensino superior (Lato sensu e Stricto sensu) do IFPE, seguem as distribuições das vagas:

POLOS OFERTANTES	VAGAS POR POLO			TOTAL DE VAGAS
	VCG*	PPI**	PCD***	
Palmares	19	04	02	25
Pesqueira	19	04	02	25
Sant. Cruz do Capibaribe	19	04	02	25
Sertânia	16	03	01	20
Surubim	19	04	02	25

\* Vagas para concorrência geral; \*\*vagas para pretos, pardos e indígenas; \*\*\*vagas para pessoas com deficiência.

3.2 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (Anexo X), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei no 7.853/89, regulamentada pelo Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado no momento da inscrição.

3.4 No caso de candidatos indígenas é necessário que o(a) candidato(a) anexe a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.

3.5 Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.6 Os(as) candidatos(as) PPI e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.7 Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).

3.8 Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.

3.9 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

#### **4. Condições de Participação**

Poderão participar desta seleção os portadores de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que exercem atividades em órgãos públicos, do terceiro setor ou que tenham aspirações ao exercício de função pública.

#### **5. Inscrição**

5.1. A inscrição será realizada no período de **10/06/19 a 02/07/19**;

5.2. Para realizar a inscrição os candidatos deverão efetivar as seguintes etapas:

5.2.1 Preenchimento online do Formulário de Inscrição no endereço eletrônico;

5.2.2 Envio da documentação conforme item 7 deste edital;

5.2.3 Pagamento da GRU.

5.3 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos;

5.4 É obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade e polo escolhido.

5.5 É facultado ao candidato retificar seus dados no Formulário de Inscrição, sabendo que será registrado como válida a última alteração dos dados;

5.6 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser pago nas agências do Banco do Brasil no período de **10/06/2019 até 03/07/2019**, por meio de GRU obtida pelo endereço no link da inscrição;

5.7 Em nenhuma hipótese, sob nenhum pretexto, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da administração;

#### **6. Solicitação de isenção da taxa de inscrição**

6.1 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição para membros inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos de Decreto no 6.135, de 2017.

6.2 Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e forem membros de família de baixa renda, os candidatos deverão informar no formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio **selecoes.dead.ifpe.edu.br** e opção “Processo Seletivo Simplificado de Discente para o curso de Especialização em Gestão Pública na modalidade a distância”, a opção “Isenção de Taxa de Inscrição” no período de **10/06/2019 a 14/06/2019**. Nesse formulário, o candidato deverá:

a) Indicar o Número de Identificação Social – NIS – atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – (Decreto nº. 6.135, de 2007, D.O.U. de 2007), observando que o Número de Identificação Social é único, pessoal e intransferível, ou seja, cada pessoa possui um NIS específico;

b) Declarar que é membro de família de baixa renda de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 6.135, de 2007, publicado no D.O.U. de 2007.

6.3 O IFPE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Artigo 10, do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979. CASO HAJA QUALQUER DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES REPASSADAS PELOS CANDIDATOS E AS REGISTRADAS NO CADÚNICO (NIS DO CANDIDATO, NOME DO CANDIDATO OU NOME DA MÃE ESCRITOS DE FORMA DIFERENTE, POR EXEMPLO), O PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDO.

6.4 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via correio, via fax ou correio eletrônico.

6.5 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará na eliminação automática do processo de isenção;

6.6 O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no site [selecoes.dead.ifpe.edu.br/](http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/) e opção “Processo Seletivo Simplificado de Discente para o curso de Especialização em Gestão Pública na modalidade a distância”, a partir das 18 horas do dia 18/06/2019.

6.7 Os candidatos contemplados com a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO deverão realizar a sua inscrição como qualquer outro candidato, apenas não sendo necessário imprimir e pagar a GRU.

6.8 Os candidatos cujas solicitações tiverem sido INDEFERIDAS, para poderem participar do certame, deverão imprimir a GRU e efetuar o seu respectivo pagamento até a data estabelecida no cronograma (item 1), deste edital.

## **7. Do formulário eletrônico de informações, Formação Acadêmica, Atuação Profissional e Plano de Pesquisa**

7.1 O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 14 (**atorze**) pontos.

7.2 A análise do Plano de Pesquisa terá pontuação máxima de 3,0 (três) pontos, obedecidos os critérios avaliativos presentes no item 7.4.

7.3 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 7.4 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

7.4 Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

<b>FASE I – Análise Curricular – até 14,0 pontos</b>				
<b>Curso de Graduação</b>	<b>Curso de Especialização</b>	<b>Extensão</b>	<b>Experiência Profissional Gerencial</b>	<b>Experiência Profissional Não Gerencial</b>
<b>Até 1,0 ponto</b>	<b>Até 3,0 pontos</b>	<b>Até 3,0 pontos</b> sendo 0,5 e 1,0 respectivamente, ponto para cada 40h	<b>Até 5,0 pontos</b> sendo 0,5 ponto para cada ano	<b>Até 2,0 pontos</b> sendo 0,5 ponto para cada ano

Na área de Ciências Sociais Aplicadas	1,0	Na área de Ciências Sociais Aplicadas	3,0	Na área de Ciências Sociais Aplicadas	1,0	Na Área de Gestão Pública	5,0	Na Gestão Pública	2,0
Na Área de Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas	0,5	Na Área de Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas	1,5	Na Área de Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas	0,5				
Em outras Áreas	0,0	Em outras Áreas	0,0	Em outras Áreas	0,0	Em outras Áreas	2,5	Em outras Áreas	1,0

<b>Análise do Pré-Projeto – até 3,0 pontos</b>		
<b>Norma-Padrão</b>	<b>Coesão e Coerência</b>	<b>Domínio do Tema</b>
Até 1,0 ponto	Até 1,0 ponto	Até 1,0 ponto
Os candidatos deverão demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa e das normas da ABNT. Deverão atentar para erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.	Os candidatos deverão selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	Os candidatos deverão apresentar sua proposta de tema de pesquisa bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como relacionada aos objetivos do curso.

## **7.5 Para fins desse Edital:**

7.5.1 Entende-se por curso de extensão, aquele certificado por Instituição de Ensino Superior (IES) em que o processo educativo, científico e cultural é integrado ao Ensino e à Pesquisa de forma indissociável.

7.5.2 Entende-se por experiência profissional gerencial as atividades desenvolvidas que envolvam planejamento, organização, liderança e controle de tarefas de um grupo de pessoas ou recursos, com o objetivo de alcançar metas definidas. Esse tipo de experiência será pontuada através de registro em carteira de trabalho, termo de posse, publicação em diário oficial ou declarações formais onde fique nitidamente explícita a atividade desenvolvida, assim como serão aceitos termos específicos como: gerente, supervisor, coordenador e chefe de setor.

7.5.3 Estágios Curriculares Obrigatórios ou supervisionados durante a graduação não serão pontuadas.

7.5.4 Entende-se por cursos de aperfeiçoamento, formação complementar destinada a profissionais que já estejam ou não no exercício de uma determinada ocupação. Serão levadas em consideração também, além de atividades acadêmicas, atividades técnicas desde que sejam inseridas no contexto de atendimento às demandas sociais. Não serão pontuados cursos de idiomas, informática básica e palestras.

## 8. Classificação dos candidatos

8.1 A classificação final dos candidatos, por Polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular e da análise do Plano de Pesquisa, com pontuação máxima de 17,0 (**dezessete**) pontos, obedecida a ordem decrescente de classificação.

8.2 A análise curricular terá uma pontuação máxima de 14,0 (**catorze**) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos do item 7.4.

8.3 A análise do Plano de Pesquisa terá uma pontuação máxima de 3,0 (três) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos.

8.4 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- Possuir maior pontuação no Projeto;
- Possuir maior idade;
- Possuir maior tempo de experiência profissional na área do Curso;

8.5 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site **selecoes.dead.ifpe.edu.br** no dia **11/07/2019**.

## 9. Da desclassificação

9.1 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação solicitada no item 7.4.

9.2 Serão desclassificados os Projetos que apresentarem plágio

## 10. Dos recursos

10.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.

10.2 O recurso deverá ser interposto, no site de inscrição, no dia **09/07/2019**.

10.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

10.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.

10.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 11. Da homologação

11.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria de Educação a Distância.

## 12. Da matrícula no curso de especialização

12.1 A Entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA deste Edital exclusivamente no Polo escolhido pelo candidato, nos dias horários constantes no anexo III, não sendo permitida sua matrícula em outro polo.

12.2 Os candidatos, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1 Cópia do Diploma, autenticada em cartório, ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação (**com data da emissão inferior a 30 dias**) e Histórico da graduação;

12.2.2 Cópia xerográfica da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas e

/ou rasuras);

12.2.3 Cópia xerográfica de documento de identificação contendo o número do CPF;

12.2.4 Uma foto 3X4 recente;

12.3 Os candidatos, que no ato da matrícula apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízos das medidas legais cabíveis.

12.4 O não comparecimento dos candidatos aprovados, nas datas, locais e horários estabelecidos neste Edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.

12.5 As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos aprovados ou dos que apresentem irregularidades, conforme subitem 12.3, serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.

12.6 Os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico **selecoes.dead.ifpe.edu.br** para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

12.7 A matrícula dos reclassificados 1 será em conformidade com o quadro I deste Edital exclusivamente no Polo escolhido pelo candidato, nos horários constantes no anexo III, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

12.8 Os candidatos reclassificados que não realizarem a matrícula serão eliminados do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

12.9 A matrícula dos reclassificados 2 será em conformidade com o cronograma deste Edital, exclusivamente no Polo escolhido pelo candidato, nos horários constantes no anexo III, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

### **13. Das disposições gerais e finais**

13.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico **selecoes.dead.ifpe.edu.br** como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.

13.2 Os Coordenadores de Polo, Tutores a Distância e Tutores Presenciais do IFPE só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas nos respectivos Polos.

13.3 A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

13.4 O IFPE não arcará com custos referentes à inscrição, passagens ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame.

13.5 O Processo Seletivo e a oferta do Curso de Especialização em Gestão Pública será de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

13.6 As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no Polo onde foi realizada a sua matrícula.

13.7 Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo, os candidatos poderão ser representados por um procurador credenciado por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do IFPE, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

13.9 Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: [selecaodiscentes2019@ead.ifpe.edu.br](mailto:selecaodiscentes2019@ead.ifpe.edu.br).

Recife, 31 de maio de 2019.

Anália Keila Rodrigues Ribeiro  
Reitora



## **ANEXO I**

### **1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

O Curso de Especialização em Gestão Pública será oferecido gratuitamente nos polos de apoio presencial (Anexo III), na forma semipresencial, com duração de 16 (dezesesseis) meses e carga horária de 600 (seiscentas) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas presenciais e/ou conectadas (webconferência) no horário diurno, aos sábados com intervalos mínimos de 15 dias de uma aula para outra.

É conveniente para a realização do Curso, que os candidatos possuam microcomputador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais ou presenciais conectados, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFPE.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos, que propicie aprendizagem das atividades propostas no ambiente virtual, além das atividades presenciais realizadas aos sábados nos Polos.

### **2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA OS DISCENTES:**

- Compreender os conceitos básicos e terminologias nas áreas funcionais chave de organizações do primeiro (Estado) e terceiro setores nas áreas: gestão, estratégia, operações, finanças públicas, recursos humanos e outras;
- Demonstrar habilidade para diagnosticar, analisar e oferecer soluções para situações organizacionais/empresariais complexas;
- Desenvolver habilidades-chave (comunicação oral e escrita, trabalho em equipe, liderança) requeridas para uma carreira gerencial de sucesso;
- Estar apto para fazer a integração das áreas funcionais do negócio para permitir tomadas de decisões acertadas para a organização como um todo.

### **3. OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:**

- Capacitar quadros de gestores para atuarem na administração de macro (governo) e micro (unidades organizacionais) sistemas públicos;
- Capacitar profissionais com formação adequada a intervirem na realidade social, política e econômica;
- Contribuir para a melhoria da gestão das atividades desempenhadas pelo estado brasileiro, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- Contribuir para que o gestor público desenvolva visão estratégica dos negócios públicos, a partir do estudo sistemático e aprofundado da realidade administrativa do governo ou de suas unidades produtivas.

### **4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:**

Para obtenção do certificado de Especialista em Gestão Pública, os estudantes terão que desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que será uma monografia individual com tema voltado à administração pública, dentro das linhas de pesquisa do curso:

#### **4.1 ESTADO E GOVERNO**

O objetivo desta linha de pesquisa é discutir as Relações entre Estado, Governo e Mercado e as questões do Público e do Privado na Gestão Pública.

#### **4.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE**

O objetivo desta linha de pesquisa é discutir as Formulações de Políticas Públicas e as Políticas Públicas na Educação, na Saúde e outras áreas.

#### **4.3 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

O objetivo desta linha de pesquisa é discutir os Modelos Teóricos da Administração Pública, a Administração Pública Municipal e a Administração Organizacional.

#### **4.4 FINANÇAS PÚBLICAS**

O objetivo desta linha de pesquisa é discutir a Contabilidade Pública, o Orçamento Público e a Gestão Tributária.

#### **4.5 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

O objetivo desta linha de pesquisa é discutir o Planejamento Estratégico Governamental.

## ANEXO II

### Plano de Pesquisa – até 03(três) pontos

Curso \_\_\_\_\_ Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_

Título \_\_\_\_\_

Justificativa:

Justificativa da aderência da linha de pesquisa escolhida para a realização da proposta do Plano de Pesquisa no Anexo I;

Resumo expandido do projeto a ser enviado no formato **PDF**, contendo até **02 (duas) páginas** (não deve ter capa, pois a mesma será considerada para o cômputo da quantidade total de páginas), nas seguintes especificações:

- a) Formato A4, margens superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- b) Parágrafos com espaçamento: Simples (Entre linhas);
- c) Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- d) Fonte do corpo de texto: Arial 11, não negrito, alinhamento justificado.

Justificativa da escolha do tema em conjunto com a linha de pesquisa, conforme anexo I, o texto em formato dissertativo deverá apresentar de forma clara as razões do que será abordado no projeto, exaltar a importância do tema a ser estudado e a abordar o que será tratado ou concluído durante o projeto. Seja direto e coeso para não incluir outras partes do projeto na Justificativa e apresente a resposta do porque da escolha desse estudo. Desta forma, consiste numa exposição sucinta do tema, ressaltando a importância da pesquisa.

## ANEXO III

### **Endereço dos Polos, Contatos, Dias e Horários de Atendimento:**

#### **Polo Palmares**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na Escola Maquinista Amaro Monteiro Usina, Rua Treze de Maio, S/N Palmares. Fone: (081) 9938-8547

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e 13h às 17h. Sábado das 08h às 14h.

#### **Polo Pesqueira**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, Rua Anísio Galvão, nº: 36- Centro- Pesqueira .  
CEP: 55200-000. Fone: (87) 38358771.

Horário de atendimento: de terça a sexta-feira, das 08h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

#### **Polo Santa Cruz do Capibaribe**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, no Prédio da Escola Padre Zuzinha. Av. 29 de Dezembro. nº: 258, Centro - Santa Cruz do Capibaribe-PE

CEP: 55190-000 Fone: (81) 3759-8221

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h e 18h às 21h. Sábado das 08h às 14h.

#### **Polo Sertânia**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB, na Escola de Referência em Ensino Médio Olavo Bilac. Av. Agamenon Magalhães, 703, Centro – Sertânia / PE

CEP: 56600-000 Fone: (87) 3841-3815 / 3841-1954

Horário de atendimento: de segunda a quarta-feira, das 08h às 18h; sexta-feira das 08h às 22h. Sábado das 08h às 14h.

#### **Polo Surubim**

Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB. Rua Frei Ibiapina, 300, São José – Surubim / PE  
CEP: 55750-000 Fone: (81) 3634-1434

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h e 19h às 22h. Sábado das 08h às 14h.

#### **Diretoria de Educação a Distância – DEaD/**

Praça Ministro João Gonçalves, S/N, Edifício Sudene (Anexo) – Engenho do Meio – Recife/PE,  
CEP: 50670-500.

**Horários de atendimento do Protocolo:** de segunda a quinta-feira das 07h às 12h e 13h às 17h; e sexta- feira das 08h às 12h e 13h às 16h.

## ANEXO IV

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

Eu,

\_\_\_\_\_,  
CPF n° \_\_\_\_\_, portador do RG n° \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)**

\_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se: *“a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”*.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)